

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE NATALENSE PARA DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO  
NORTE

SHEYLA PEIXOTO PADRE DA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS SOBRE AS MUDANÇAS REFLETIDAS NA  
LEI 11.638/07: Um estudo de caso em uma empresa de capital aberto do Rio Grande do Norte.**

Natal / RN

2009

SHEYLA PEIXOTO PADRE DA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS SOBRE AS MUDANÇAS REFLETIDAS NA  
LEI 11.638/07: Um estudo de caso em uma empresa de capital aberto do Rio Grande do Norte**

Monografia a ser apresentada ao Curso de  
Ciências Contábeis como requisito parcial  
para obtenção do grau de bacharel em  
Contabilidade.

Orientador(a): Profa. Yara Magaly Albano Soares, Ms.

Natal/RN  
2009

SHEYLA PEIXOTO PADRE DA SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS SOBRE AS MUDANÇAS REFLETIDAS NA  
LEI 11.638/07: Um estudo de caso em uma empresa de capital aberto no Rio Grande do Norte.**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o  
Desenvolvimento do Rio Grande do Norte e aprovada em:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Profa. Yara Magaly Albano Soares, Ms – FARN  
Orientadora

---

Prof a. Joana Dar’c Medeiros Martins, Ms.  
Membro Examinador

---

Prof. Márcio Carvalho de Brito, Esp.  
Membro Examinador

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus primeiramente por ter me dado essa oportunidade de está concluindo este trabalho, por me fortalecer a cada dia para superar as dificuldades e as barreiras durante toda a minha vida. Assim como agradeço pela minha felicidade que estou sentindo por conseguir alcançar esta conquista em minha vida, me dando muita sabedoria, força, garra e esperança;

Aos meus pais que amo tanto, que me fizeram o que sou hoje, agradeço muito pela presença deles em minha vida, pois são tudo na minha vida não sei o que seria hoje de mim sem eles, obrigada por ter me dado força para superar as dificuldades da vida;

Ao meu noivo Magnus pela força, carinho, amor e compreensão que teve por mim todo esse tempo que estamos juntos, agradeço por está sempre ao meu lado;

A toda a minha família que amo tanto do fundo do meu coração que estão sempre comigo me dando muita força e admiração;

E não poderia deixar de agradecer a uma pessoa que me ajudou bastante durante todo esse trabalho; deu-me dicas de como fazer, de livros, de como pesquisar... Muito obrigada Professora Yara Magaly Albano Soares por tudo que fez por mim, pela força que me deu para terminar este trabalho.

Grata a todos.

**“Você ganha força, coragem e confiança através de cada experiência em que você realmente para e encara o medo de frente.”**

**Eleanor Roosevelt**

## RESUMO

As Leis 11.638/07 de 28 de Dezembro de 2007 e a 11.941/09 surgiu com intenção de harmonizar a contabilidade, tornando suas informações transparentes a todos os usuários, facilitando o mercado financeiro brasileiro no contexto internacional e gerencial abrindo definitivamente a economia brasileira para o mercado de capitais global, atraindo novos investimentos introduzindo padrões contábeis confiáveis e universalmente conhecidos tendo melhor divulgação e facilitando na análise de crédito. Tendo ênfase nas empresas de grande porte tanto de capital aberto quanto fechado, houve grandes mudanças na estrutura de algumas demonstrações como exclusão de contas, mudanças de nomenclatura, mudanças de demonstrações que passaram a ser obrigatórias; enfim, foi uma grande mudança benéfica para toda a sociedade no Brasil e no mundo. No entanto este trabalho teve como objetivo mostrar a percepção dos usuários internos de uma Companhia de Capital Aberto no estado do Rio Grande do Norte sobre as mudanças ocorridas. A metodologia desenvolvida foi exploratória, descritiva desenvolvendo um estudo de caso. Conforme a percepção dos usuários entrevistados o surgimento das novas mudanças ocorridas na empresa está afetando os usuários internos de todos os setores, se mostram atualizados com as novas demonstrações que passaram a ser obrigatórias e a sua importância tanto para os mesmos quanto para os usuários externos, os respondentes se mostram um pouco confusos com relação à importância das demonstrações às informações gerenciais e financeiras da empresa. Mas, no entanto, a percepção dos respondentes a Lei 11.638/07 teve várias intenções de melhorias nas informações produzidas e divulgadas. Porém na percepção destes respondentes refletem as melhorias universais para a contabilidade financeira e gerencial. Observa-se então que as mudanças promoveram a ciência, a economia brasileira e a sociedade como um todo com as específicas mudanças ocasionadas na contabilidade.

Palavras-Chave: Usuário interno. Contabilidade gerencial. Lei 11.638/07

## **ABSTRACT**

The 11.638/07 Laws 28 December 2007 and 11.941/09 came with the intention of harmonies accounting, making its information transparent to all users, facilitating the Brazilian financial market in the context international and definitively managerial opening for the Brazilian economy global capital market, attracting new investments introducing standards universally known and trusted ledger having better dissemination and facilitating credit analysis. Having emphasis in large companies both traded as closed, there was major changes in the structure of some demos as deleting accounts, naming changes, changes of demos that were mandatory; Finally, was a major change is beneficial for the whole of society in Brazil and the world. However this work was to show the internal users ' perception of a company in the State of Rio Grande do Norte on changes. The methodology developed was descriptive exploratory, developing a case study. As the perception sizes while interviewed the emergence of new changes in company internal users is affecting all industries, are updated with the new demos that became mandatory and its importance both for the same as for external users, respondents if somewhat confusing with regard to the importance of the statements managerial and financial information of the company. But, however, the perception of the respondents the law 11.638/07 had several improvements intentions information produced and disseminated. However in the perception of respondents reflect the universal improvements for financial and management accounting. Noted then that changes promoted the Brazilian economy, science and the society as a whole with the specific changes in occasioned license-wise.

Keywords: Internal user. Managerial accounting. Law 11.638/07

## LISTA DE FIGURAS

|                   |    |
|-------------------|----|
| 1. Tabela 1 ..... | 23 |
|-------------------|----|

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Gráfico1 (Identificação dos Usuários) .....                        | 35 |
| 2. Gráfico 2 (Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos) ..... | 36 |
| 3. Gráfico 3 (Demonstrações Contábeis) .....                          | 37 |
| 4. Gráfico 4 (Demonstrações Contábeis) .....                          | 38 |
| 5. Gráfico 5 (Primazia: Essência sobre a forma) .....                 | 39 |
| 6. Gráfico 6 (Fluxo de Caixa) .....                                   | 40 |
| 7. Gráfico 7 (Demonstração do Valor Adicionado) .....                 | 41 |
| 8. Gráfico 8 (Relevância para o usuário externo) .....                | 42 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa

DOAR – Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos

DVA – Demonstração do Valor Adicionado

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

DLPA – Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IASB – Conselho Internacional de Princípios Contábeis

## SUMÁRIO

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                          | 13 |
| <b>2. JUSTIFICATIVA</b>                                                                       | 15 |
| <b>3. OBJETIVOS</b>                                                                           | 17 |
| 3.1 OBJETIVO GERAL                                                                            | 17 |
| 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                     | 17 |
| <b>4. REFERENCIAL TEÓRICO</b>                                                                 | 18 |
| 4.1 CONTABILIDADE                                                                             | 18 |
| 4.2 USUÁRIOS DA CONTABILIDADE                                                                 | 19 |
| 4.2.1 Usuários Internos                                                                       | 20 |
| 4.2.2 Usuários Externos                                                                       | 21 |
| 4.3 ARTIGOS MODIFICADOS COM A LEI 11.638/07                                                   | 21 |
| 4.4 ESTRUTURA DAS NOVAS DEMONSTRAÇÕES                                                         | 28 |
| 4.5 INFORMAÇÕES E EVIDENCIAÇÕES PROMOVIDAS<br>PELA NOVA ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 31 |
| <b>5. METODOLOGIA</b>                                                                         | 33 |
| <b>6. ANÁLISE DE RESULTADOS</b>                                                               | 34 |
| 6.1 OS USUÁRIOS QUE UTILIZAM A INFORMAÇÃO NA EMPRESA                                          | 35 |
| 6.2 DEMONSTRAÇÕES QUE NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS COM A LEI 11.638/07                                | 36 |
| 6.3 DEMONSTRAÇÕES INCLUÍDAS COM A LEI 11.638/07                                               | 37 |
| 6.4 DEMONSTRAÇÕES QUE APRESENTAM O MAIOR NÚMERO DE INFORMAÇÕES<br>GERENCIAIS                  | 38 |
| 6.5 PRIMAZIA: ESSÊNCIA SOBRE A FORMA                                                          | 39 |
| 6.6 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE<br>CAIXA                               | 40 |
| 6.7 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E A DEMONSTRAÇÃO<br>DO VALOR ADICIONADO                           | 41 |
| 6.8 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS POR LEI PARA O USUÁRIO<br>EXTERNO E USUÁRIO INTERNO  | 42 |

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| <b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b> | <b>43</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>             | <b>44</b> |
| <b>APÊNDICE .....</b>                | <b>47</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade vem passando por um momento único em sua história no Brasil. Pois com o advento da Lei nº 11.638/07 algumas mudanças inerente a globalização vem tomando destaque e facilitando o mercado financeiro brasileiro no contexto internacional. Tal exigência é apropriada a todo o cenário econômico que se apresenta dentro da realidade das grandes organizações.

Os órgãos reguladores dos procedimentos e práticas contábeis, Conselho Federal de Contabilidade e Conselhos Regionais de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria da Receita Federal, Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes, Banco Central do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional se mostram em contaste debate e aperfeiçoamento dos procedimentos contábeis sugeridos, para que sejam adequados com as exigências nacionais e internacionais, pois tais procedimentos refletem uma demanda além de econômica, social. Estando todos dispostos ao aperfeiçoamento da Ciência Contábil como toda.

De acordo com Ferreira (2008):

A Comissão de Valores Mobiliários se pronuncia dizendo que, as alterações promovidas por intermédio da Lei em epígrafe, têm como objetivo adequar a Lei nº 6.404/76, principalmente na parte em que dispõe sobre matéria contábil, à nova realidade da economia brasileira, e a relevância dos princípios contábeis.

A Lei nº 11.638/07 altera os artigos 176 a 179, 181 a 184, 187, 188, 197, 199, 226 e 248 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e revoga as alíneas c e d do §1º do art. 182 e § 2º do art. 187 da mesma Lei. Onde procurou apresentar informações mais relevantes para o processo empresarial. Diante destas mudanças de cenário, este trabalho tem como principal objetivo verificar a percepção das mudanças na contabilidade promovidas com a Lei nº 11.638/07, através dos usuários internos de uma empresa de capital aberto no Estado do Rio Grande do Norte.

Para isto o trabalho apresenta uma metodologia com as seguintes classificações metodológicas: Quanto à natureza, Resumo de assunto, pois de acordo com Andrade (2002) “trata-se de uma pesquisa fundamentada em trabalhos mais avançados, que utiliza metodologia adequada e apresenta a análise e interpretação dos fatos estudados sob um enfoque original.” Quanto aos objetivos: exploratória e descritiva. Quanto aos procedimentos: Pesquisa de campo – estudo de caso. Quanto ao objeto: bibliográfico e de

campo. Os resultados são apresentados em gráficos e quadros, facilitando a leitura e entendimento do leitor.

## 2 JUSTIFICATIVA

O Brasil, além de cerca de 100 países, os quais exigem que suas empresas adotem procedimentos contábeis com base nas determinações do IASB, que pode ser definido como um conselho internacional de normas contábeis cuja aplicação tende a se tornar universal. Tentam harmonizar suas regras com o mercado internacional facilitando a análise das demonstrações por investidores estrangeiros interessados em aplicar recursos no Brasil ou em outro país com esta determinação. (FERREIRA: 2008)

Assim, pode-se fazer uma inferência para dizer que a Lei nº 11.638/07 foi um grande avanço da contabilidade, pois além do contexto internacional, ou seja, a harmonização de procedimentos, afim de que facilite a evidenciação das informações contábeis, trouxe todo seu arcabouço baseado nas seguintes primazias: A essência sobre a forma jurídica, a análise dos riscos e benefícios de seu registro contábeis, e normas e procedimentos baseados em princípios de contabilidade.

Diante deste contexto, a contabilidade irá passar a levantar algumas informações que antes eram importantes para o usuário externo e passou a ser de grande importância para o usuário interno, ou seja, não só a contabilidade financeira, aquela voltada para o usuário externo, mas a contabilidade gerencial, voltada para o usuário interno, aquela cujas atividades envolvem decisões de comprar, ou vender, alugar ou comprar, contratar ou terceirizar, investir em ativos fixos ou em ativos financeiros, planejando, estruturando e controlando as estratégias e decisões de uma organização. Todas estas questões são observadas e estudadas através do entendimento que os benefícios e riscos de ativos darão a organização mediante as decisões tomadas através de suas informações mais relevantes, geralmente fornecidas pelos relatórios contábeis, valores agregados e mensurados através de seus resultados econômicos.

O Rio Grande do Norte contempla em seu rol de empresas de capital aberto um percentual pequeno em relação ao contexto nacional, no Brasil existem no total 85 empresas de capital aberto, enquanto no Rio Grande do Norte existem nove empresas. (SITE FOLHA DA REGIÃO: 2007)

As mudanças para estes usuários (internos) podem ser morosas, desgastantes, mas deverá apresentar relevância nas informações evidenciadas. É importante lembrar neste contexto que a contabilidade é informativa e se faz útil decorrente da tempestividade e relevância destas informações.

Com o advento da Lei 11.638/07 algumas demonstrações foram inseridas no contexto financeiro e gerencial, entre elas a Demonstração do Fluxo de Caixa que apresenta uma proposta mais clara para seu entendimento, e a Demonstração do Valor Adicionado.

Diante do exposto, esta pesquisa vai procurar saber: **qual a percepção do usuário interno da Sociedade Anônima do Rio Grande do Norte em relação às principais alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 sobre a Lei nº 6.404/76?**

### **3 OBJETIVO**

#### **3.1 Objetivo Geral:**

Verificar a percepção do usuário interno promovidas pela alteração da Lei nº 11.638/07 em suas rotinas e informações geradas com as mudanças na Companhia de capital aberto do Rio Grande do Norte.

#### **3.2. Objetivos Específicos:**

- Identificar quais são os usuários internos das S.A que utilizam as informações contábeis;
- Verificar quais as principais alterações percebidas pelos usuários internos;
- Verificar se as informações percebidas pelos usuários melhoraram as informações necessárias para suas funções.

## 4 REFERENCIAL TEÓRICO

### 4.1 CONTABILIDADE

A Contabilidade é uma ciência social que estuda e tende a controlar o patrimônio de uma empresa, possibilitando fazer análise financeira e econômica de suas demonstrações. Sua relevância se mostra no teor e relevância das informações produzidas e relatadas nas suas principais demonstrações. A contabilidade perdura enquanto for útil, ou seja, enquanto suas informações forem relevantes, oportunas e tempestivas. Caso contrário perde o sentido de ser.

Para Crepaldi, (1999, p.29) “A Contabilidade trabalha como um sistema de informações, que processa e traduzem dados, produzindo relatórios e demonstrações contábeis que são colocados à disposição dos usuários internos e externos à entidade.”

De acordo com o Manual de Contabilidade (2007, p.29):

A Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

A contabilidade tem grande importância na sociedade para demonstrar as informações das entidades para seus respectivos usuários, identificando a vida real daquela empresa; como estão seus recebimentos, pagamentos, se existe uma folga financeira. A contabilidade ela passa a ter importância para todos os usuários, pois ela transmite informações para todas as gestões, tanto como de controle interno para o administrador da própria empresa, quanto para usuários externos que interessam em investir nas mesmas.

De acordo com Luppi at AL, Miloca, Sékula e Sousa; no site da fag.edu:

A Ciência Contábil é importante para a sociedade como um todo. Hoje além da mensuração do patrimônio e das escritas fiscais, a Contabilidade é reconhecida como a principal ferramenta para transformação de fatos do dia a dia das empresas, em informações que auxiliam os gestores nas tomadas de decisões para o desenvolvimento das entidades.

Para o (Portal da Classe Contábil), “A Contabilidade tornou-se uma ferramenta de suma importância para a execução dos recursos de qualquer organização, pois é através dela que é realizado o controle, acompanhamento e demonstrações das informações, além da prestação de contas.”

A contabilidade seja ela como ferramenta, como sistema de informação ou outro qualquer elemento que define sua finalidade, precisa de usuários para poder ser desenvolvida,

estudada e ampliar cada vez mais suas informações tornando mais fácil para a compreensão dos seus usuários.

## 4.2 OS USUÁRIOS DA CONTABILIDADE

A Contabilidade para uma organização é importante, pois atende as necessidades de seus usuários e, conseqüentemente de uma sociedade. Apresenta de forma sistemática e tempestiva informações financeiras e gerenciais para o bom desempenho das operações pertinentes ao ramo de atividade de cada negócio.

E, entende-se por usuário da Contabilidade, todo o ente que utiliza suas informações para tomada de decisão e/ou para produção de uma nova informação.

De acordo com o Manual de Contabilidade (2007, p.29), “Conceitua-se como usuário toda a pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de determinada entidade, seja tal entidade empresa, ente de finalidades não lucrativas, ou mesmo patrimônio familiar.”

Para Crepaldi (1999, p.29), a importância dos usuários da contabilidade no contexto de utilidade é definida pelos seguintes seguimentos:

O governo, sindicato, fornecedores, fisco etc. [...] Sindicatos querem conhecer a capacidade de pagamento de salários, credores desejam saber se a empresa tem condição de honrar seus compromissos, ambientalista querem conhecer qual a interação da empresa com o meio ambiente.

Crepaldi (1999, p.29) completa dizendo que, “A ampliação do leque dos usuários potenciais da Contabilidade decorre da necessidade de uma empresa evidenciar suas realizações para toda a sociedade.”

Conforme Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ apud IBRACON o usuário será “toda pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de determinada entidade, seja tal entidade empresa, ente de finalidades não lucrativas, ou mesmo patrimônio familiar”.

Conforme site do Portal do Contabilista “É comum, e plenamente justificável, que os usuários tenham interesses diversificados em relação à entidade. Por isso, as informações contábeis devem ser claras e confiáveis.”

No entanto os usuários internos são os responsáveis por transmitirem essa informação realista e clara para a sociedade.

Os usuários das informações Contábeis ainda podem ser classificados diante do contexto social em internos, que são os entes físicos ou jurídicos dentro da empresa que utilizam de informações como, orçamentos, custo, despesas, receitas, projeções de mercado etc., são os chamado dirigentes, gerentes, funcionários etc. E externos, que são os entes fora da empresa, investidores, bancos, governo, sindicatos etc.. Todos os usuários têm interesse nos resultados de uma empresa. E a contabilidade é responsável por todo reconhecimento, mensuração e registro dos fatos econômicos e financeiros que influenciam o resultado de uma empresa.

#### 4.2.1 Usuários Internos

Os usuários internos são todos os entes físicos ou jurídicos que utilizam da contabilidade para ter informações relevantes sobre a empresa objeto de observação deste usuário. São funcionários, acionistas, diretores, profissionais que convivem diretamente com a contabilidade.

Diante disso é importante que estes usuários devam estar atualizados com o mercado e as regras impostas pelo mesmo, seja através de Leis e/ou outros procedimentos legais.

Para Crepaldi (1999, p.30) “Os usuários internos são representados pelos diferentes níveis da administração.”

Para Maesta conforme artigo do Portal da Classe Contábil de (22/01/2008):

Os usuários internos correspondem a todas as pessoas de níveis gerências, que se utiliza de informações para resolver problemas e tomar decisões, principalmente no que diz respeito ao patrimônio ou ciclo operacional da empresa. São usuários internos: Diretoria, Gerentes, Encarregados e Funcionários. Portanto, enquanto os usuários internos podem obter as informações tal como desejadas, os usuários externos estão limitados às informações tal como são divulgadas. A qualidade das informações deve ser assegurada pelo sistema de normas, alicerçado nos Princípios Fundamentais de Contabilidade e legislação elaborada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade). O entendimento das informações pelos próprios usuários pode levá-los a conclusão da necessidade de valer-se dos trabalhos de profissionais da Contabilidade.

Os usuários internos são responsáveis pela vida da entidade, por mostrar a realidade de seus fatos ocorrentes no interior da mesma. Tem o objetivo de passar a transparência de todas as ocorrências econômicas - financeiras da empresa, eles são os responsáveis por tudo o que ocorre na organização.

#### 4.2.2 Usuários Externos

Os usuários externos são os entes físicos ou jurídicos que também necessitam das informações das demonstrações contábeis para tomada de decisão; como os investidores, os bancos, o fisco.

Para Maesta (2008, p.2) conforme artigo do Portal da Classe Contábil de (22/01/2008):

Os usuários externos, já se voltam para as informações prestadas pela empresa em suas demonstrações contábeis, em aspectos mais genéricos. São usuários externos: Bancos, Governo, Fornecedores, Clientes, Acionistas, Concorrentes, etc..

Pinheiro (1997, p.2) ressalta que parte dos trabalhos da contabilidade é focada no usuário externo quando afirma que “os usuários externos, suplantam os usuários internos (gestores) no interesse demonstrado pelos contabilistas até o atual momento. Poucos destes atentaram para a real importância dos gestores da empresa como parte integrante entre os principais clientes da Contabilidade.”

Diante do quadro em que a estratégia formada através de vantagens competitivas sustentáveis avança no cenário das organizações, as informações geradas pela contabilidade deixam seu foco financeiro, apenas para o usuário externo e apresenta características de suporte gerencial. Para isso a Lei 11.638/07 também desmitifica a tendência de uma contabilidade apenas para o usuário externo, apresentando informações relevantes no contexto da contabilidade Gerencial. Para isto algumas demonstrações foram acionadas e outras foram substituídas em sua apresentação ao público em geral.

#### 4.3 ARTIGOS MODIFICADOS COM A LEI 11.638/07

Durante alguns anos a Lei 6.404/76 atendeu o que chamamos de procedimentos contábeis organizados e sistematizados para a observação de qualquer usuário. Porém, com o crescimento da economia e sua internacionalização, necessária para o desenvolvimento de uma sociedade, os procedimentos precisaram ser entendidos e usados não só pelos usuários internos de uma nação, mas para os usuários externos a esta nação, investidores, bancos credores, empresas cargueiras e demais membros do comércio exterior. Com isto a necessidade de harmonizar informações financeiras, visto que estas são as mais relevantes

para o investidor, no sentido de diminuir ou minimizar os riscos de sua tomada de decisão, foram necessárias durante este processo. A Lei nº 11.638/07 e a mais recente Lei nº 11.941/09 se mostram presente a esta tentativa de harmonização, abrindo portas nos mercados externos, melhorando a qualidade das informações.

Porém não só ganhou com isto a contabilidade financeira (de importância para o usuário externo), mas a contabilidade gerencial, podendo esta afirmativa ser observada na Demonstração do Fluxo de Caixa que identifica todas as ações tomadas durante um exercício (ou período) que afetam o caixa de uma empresa, ou seja, o que foi necessário nas atividades operacionais, de investimento e financiamento que afetou o caixa durante aquele período. Mesmo assim alguns estudiosos revelam a sua preocupação com o surgimento da operacionalidade da Lei como diz Ferreira (2008, p.1) “Em linhas gerais as alterações provocadas pela nova lei são de natureza mais teórica e não deve causar grandes transtornos a quem já conhecia a disciplina em tela”.

Dando continuidade as palavras do autor, A Lei resume “modificações que envolvem tanto a Contabilidade Geral quanto a Avançada, sendo, em alguns casos, difícil ou mesmo impossível determinar o que faz parte de uma, de outra ou de ambas, já que a divisão da Contabilidade em áreas tem finalidade meramente didática”.

As mudanças ocorridas entre as Leis 6.404/76 e 11.638/07, estão no quadro abaixo para melhor entender:

| ARTIGO CONFORME A LEI 6.604/76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ARTIGO MODIFICADO OU CRIADO COM A LEI 11.638/07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>"Art. 177 § 2º - A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre atividade que constitui seu objeto, que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações financeiras."</p> | <p>"Art. 177 § 2º - A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre atividade que constitui seu objeto que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras."</p> <p>§ 5º - As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.</p> <p>§ 6º - As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.</p> <p>§ 7º - Os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis, nos termos do § 2º deste artigo, e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários." (NR)</p> |
| <p>"Art. 176 I - balanço patrimonial;<br/>II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;<br/>III - demonstração do resultado do exercício; e<br/>IV - demonstração das origens e aplicações de recursos."</p>                                                                                                                                                                      | <p>"Art. 176 I - balanço patrimonial;<br/>II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;<br/>III - demonstração do resultado do exercício; e<br/>IV - demonstração de fluxo de caixa; e<br/>V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>"Art. 176 § 6º - A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, não superior ao valor nominal de 20.000 (vinte mil) obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos."</p>                                                                                               | <p>"Art. 176 § 6º - A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>"Art. 178 - § 1º - No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:</p> <p>a) ativo circulante;</p> <p>b) ativo realizável em longo prazo;</p> <p>c) ativo permanente, dividido em investimentos, ativo imobilizado e ativo diferido."</p>                                                                                                                                                                                       | <p>"Art. 178 - § 1º - No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:</p> <p>I - ativo circulante; e</p> <p>II - ativo não-circulante, composto por ativo realizável em longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>"Art. 178 - § 2º - No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:</p> <p>a) passivo circulante;</p> <p>b) passivo exigível em longo prazo;</p> <p>c) resultados de exercícios futuros;</p> <p>d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados."</p>                                                                                                                                           | <p>"Art. 178 - § 2º - No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:</p> <p>I - passivo circulante;</p> <p>II - passivo não circulante; e</p> <p>III - patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>"Art. 179 - IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial;</p> <p>V - no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais."</p> | <p>"Art. 179 - IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;</p> <p>V - no ativo diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;</p> <p>VI - no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido."</p> |
| <p>"Art. 181 - Serão classificados como resultados de exercício futuro as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Art. 181 (VETADO)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>"Art. 182 c) o prêmio recebido na emissão de debêntures;</p> <p>d) as doações e as subvenções para investimento"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Art.182 - §1º - c) (REVOGADA).<br/>d) (REVOGADA).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>"Art. 182 - § 3º - Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do Art. 8º, aprovado pela assembléia geral."</p>                                                                                                                                                                                                                         | <p>"Art. 182 - § 3º - Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5º do art. 177, inciso I do caput do art. 183 e § 3º do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado."</p>                                                                                                                                                                        |
| <p>"Art. 183 - I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas às provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos"</p> | <p>"Art. 183 - I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável em longo prazo:a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; eb) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito."</p> |
| <p>Não possui os VII e VIII do Art. 183</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>"Art. 183 - VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;</p> <p>VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante."</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Art. 183 - §1º - d - não existe</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>"Art. 183 - § 1º d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:</p> <p>1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;</p> <p>2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou</p> <p>3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros."</p> |
| <p>"Art. 183 - § 2º - A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de:"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>"Art. 183 - §2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>"Art. 183 - § 3º - Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda do capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los."</p> | <p>"Art. 183 - § 3º - A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ouII – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização."</p>                                                                 |
| <p>"Art. 184 -III - as obrigações sujeitas à correção monetária serão atualizadas até a data do balanço."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>"Art. 184 - III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível em longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante." (NR)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>"Art. 187 - VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>"Art. 187 - VI- as participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;"</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>"Art. 187 -§ 2º - O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação (Art. 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição ou participações."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Art. 187 - § 2º - (Revogado)." (NR)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>"Art. 188 - A demonstração das origens e aplicações de recursos indicará as modificações na posição financeira da companhia, discriminando:</p> <p>I - as origens dos recursos, agrupadas em:</p> <p>a) lucro do exercício, acrescido de depreciação, amortização ou exaustão e ajustado pela variação nos resultados de exercícios futuros;</p> <p>b) realização do capital social e contribuições para reservas de capital;</p> <p>c) recursos de terceiros, originários do aumento do passivo exigível em longo prazo, da redução do ativo realizável em longo prazo e da alienação de investimentos e direitos do ativo imobilizado.</p> <p>II - as aplicações de recursos, agrupadas em:</p> <p>a) dividendos distribuídos;</p> <p>b) aquisição de direitos do ativo imobilizado;</p> <p>c) aumento do ativo realizável em longo prazo, dos investimentos e do ativo diferido;</p> <p>d) redução do passivo exigível a longo prazo."</p> | <p>"Art. 188 - As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:</p> <p>I – demonstração dos fluxos de caixa – as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos:</p> <p>a) das operações;</p> <p>b) dos financiamentos; e</p> <p>c) dos investimentos;</p> <p>II – demonstração do valor adicionado – o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída."</p> |
| <p>Art. 197 - § 2º - II - não existe</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>"Art. 197 - § 1º - II - o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| "Art. 199 - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos."                                                              | "Art. 199 - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos." (NR)                                                                                  |
| Art. 226 - § 3º - não existe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "Art. 226 - § 3º - Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado." (NR)                                                                                                                  |
| "Art. 248 - No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (Art. 247, parágrafo único) em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, de acordo com as seguintes normas:" | "Art. 248 - No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:" |

Fonte: Elaboração Própria

#### 4.4 ESTRUTURAS DAS NOVAS DEMONSTRAÇÕES

A demonstração financeira é um relatório de suma importância para as entidades constando lá toda a situação econômica – financeira da entidade, por ela pode-se avaliar como a empresa está no presente e no futuro. São através das demonstrações financeiras que os usuários externos analisam para saber em que empresa irá investir, analisando qual o retorno que irá ter, se esse retorno será a curto ou em longo prazo.

Segundo o site Canal Executivo:

Apresentar aos participantes uma visão gerencial, compreender o processo de análise financeira e saber analisarem previamente o impacto das suas decisões nos resultados da empresa. Visualizar formas e procedimentos utilizados para apresentar os demonstrativos financeiros e oportunidades para uma correta interpretação da situação econômica e financeira de suas organizações.

Representa uma boa informação passada pelos os usuários internos aos usuários externos através de demonstrações, para melhor compreender a situação financeira da empresa.

Houve algumas mudanças nas demonstrações obrigatórias para as empresas de grande porte, assim, algumas deixaram de serem obrigatórias e outras passaram a ser, a demonstração de fluxo de caixa passou a ser obrigatória para as empresas de capital aberto e as de grande porte, já a demonstração de valor adicionado passou a ser obrigatória apenas para as empresas de capital aberto; deixando de ser obrigatória a demonstração de origem e aplicação de recursos de acordo com a Lei 11.638/07.

Ocorreram algumas mudanças em outras demonstrações utilizadas como suma importância para a gestão da empresa:

De acordo com Dias e Caldarelli (2008; p.13):

No Balanço Patrimonial “Passa a incluir o ‘Grupo Intangível’ no Ativo Permanente e o ‘Ajuste de Avaliação Patrimonial’ no Patrimônio Líquido”.

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados pode ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido com a extinção da conta de ‘Reserva de Reavaliação’, inclusão das contas ‘Reservas de Incentivos Fiscais’, ‘Ajustes de Avaliação Patrimonial e Prejuízo Acumulado’.

A Demonstração do Resultado do Exercício foi mantida com a inclusão de uma nova linha específica com ‘Participações de debêntures de empresas e administradores e de instituições’ ou ‘Fundos de assistência de previdência de empregados’.

A Demonstração das Origens das Aplicações Financeiras deixa de ser publicada sendo substituída pela ‘Demonstração dos Fluxos de Caixa não sendo obrigatória para as companhias fechadas com Patrimônio Líquido inferior à R\$ 2 milhões’. Os autores completam dizendo que a Demonstração de Valor Adicionado “Passa a ser elaborada e divulgada apenas pelas companhias abertas”.

Modelos das demonstrações que obtiveram maior ênfase com a Lei 11.638/07:

#### Modelo da demonstração de fluxo de caixa

- Atividades Operacionais:

Recebimentos de Clientes

Pagamento a fornecedores de estoques

Pagamento de impostos sobre vendas

Pagamento de despesas com vendas e administrativas

Pagamento de despesas financeiras

Recebimento de receitas financeiras

Dividendos recebidos de sociedades investidas

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Atividades de Investimentos:

Valor da venda de investimentos

Valor da venda de ativos imobilizados

Aquisições de investimentos

Aquisições de ativos imobilizados

Empréstimos concedidos

Recebimentos de empréstimos concedidos

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

- Atividades de financiamentos:

Recebimento de empréstimos e financiamentos

Pagamento de empréstimos e financiamentos

Recebimentos de integralização do capital

Dividendos pagos

Compras de ações em tesouraria

Fluxo de caixa das atividades em financiamento

- Aumento líquido no caixa

- Caixa no início do período

- Caixa no fim do período

#### Modelo da demonstração do valor adicionado

- Geradores do valor adicionado

- Receita bruta
- Custo das mercadorias vendidas
- Serviços de terceiros
- Materiais

Total

- Distribuição do valor adicionado

- Empregados

- Financiadores
- Governo
- Dividendos
- Retenção para investimentos

Total

#### 4.5 INFORMAÇÕES E EVIDENCIAÇÕES PROMOVIDAS PELA NOVA ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As novas informações nas demonstrações contábeis serviram para harmonizar o nível da contabilidade brasileira com a internacional; facilitando também a sua interpretação para os usuários externos, com a modificação da obrigatoriedade de algumas demonstrações, trouxe informações em quantidade e nível adequado para que possa ser interpretado por todos os usuários.

Conforme Maesta “No mundo atual, as empresas necessitam da maior quantidade de informações possíveis, informações estas vindas de todos os ambientes com que ela se relaciona.”

De acordo com o site da IOB, “É comum e plenamente justificável que os usuários tenham interesses diversificados em relação à entidade. Por isso, as informações contábeis devem ser claras e confiáveis.”

Dando continuidade no que foi citado acima, “No mínimo, as informações devem ser suficientes para a avaliação da situação patrimonial da entidade e das mutações ocorridas em seu patrimônio.”

Para Braga e Almeida (2009, p.12) “O objetivo da DFC é fornecer informações relevantes sobre recebimentos e pagamentos de caixa de uma companhia durante certo período”.

Conforme Dias e Caldarelli (2008, p.5):

“Um dos aspectos mais importantes da nova lei é a maior transparência das informações”.

Não há dúvida que a nova legislação abre definitivamente a economia brasileira para o mercado de capitais global e vai atrair novos investimentos. Ao introduzir padrões contábeis confiáveis e universalmente conhecidos, auditoria independente e melhor divulgação das informações, vai facilitar a análise de crédito, reduzir o spread bancário e os juros para o capital produtivo e facilitar o acompanhamento da gestão por parte dos stakeholders.

Com as novas mudanças referentes às demonstrações contábeis obrigatórias pelas companhias de grande porte, tendo grande destaque a demonstração de fluxo de caixa que passa a ser uma delas, tem por objetivo mostrar ser uma demonstração que apresenta informações claras e objetivas sobre a situação econômica – financeira da empresa é a principal fonte de transparência para a contabilidade e para os usuários, sendo um dos principais pontos fortes do surgimento da Lei 11.638/07, mostrar uma contabilidade clara, verdadeira e objetiva a todos os usuários tanto aqueles que fornecem as informações, quanto para os que analisam e precisa saber dessas informações para poder tomar futuras decisões.

## 5 METODOLOGIA

É uma técnica que estuda os tipos de textos e trabalhos científicos de acordo com a norma específica padronizada para todos os trabalhos. Ela explica o tipo de pesquisa, o tipo de instrumento, ou seja, todos os procedimentos utilizados no trabalho científico foram utilizados de uma metodologia.

A pesquisa bibliográfica é o passo inicial para o início de um trabalho científico, pois, para desenvolver é preciso consultar, investigar bibliografias para apresentar um resultado favorável no final da pesquisa.

Esta pesquisa é explicativa, pois acontece quando o trabalho científico tem a preocupação de analisar, registrar e estudar os fatos demonstrados na pesquisa. Foi então, o teor desenvolvido na pesquisa quando tenta se explicar a percepção dos usuários internos da empresa COSERN S/A. É descritiva, pois tem por objetivo registrar, descrever fatos que por ventura irá apresentar no trabalho baseado em questionários, concluindo aspectos relacionados aos aspectos explicativos.

Também se caracteriza por uma pesquisa bibliográfica, pois todo trabalho em si é uma pesquisa bibliográfica. E por fim exploratória.

A presente pesquisa teve como coleta de dados um questionário como perguntas fechadas. Seu resultado foi apresentado através de gráficos estabelecendo percentuais para visualizar melhor os comentários sobre os resultados alcançados.

Como se trata de um estudo de caso, ou seja, um elemento a ser explorado e descrito, se caracteriza então como uma pesquisa de campo que usou como objeto de estudo a Companhia Energia do Rio Grande do Norte (COSERN) para observar através de seus usuários internos a percepção sobre as alterações da Lei 11.638/07.

Em resumo a pesquisa se mostrou;

Quanto à natureza: Resumo de assunto;

Quanto aos objetivos: Exploratória e descritiva;

Quanto aos procedimentos: Pesquisa de Campo;

Quanto ao objeto: Bibliográfica;

## 6 ANÁLISE DE RESULTADOS

De acordo com o site da CVM, “A Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sociedade por ações de capital aberto, controlada pelas Neo-energias S.A., é concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencente ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia”.

Apresenta o capital integralizado em ações ordinárias de 129.746 e ações preferenciais de 38.328 em 31/12/2008. A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 167 municípios do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo uma área de 53 mil Km<sup>2</sup>, outorgada pelo Decreto de 30 de dezembro de 1997 e regulada pelo Contrato de Concessão de Distribuição nº. 08, firmado em 31 de dezembro de 1997, com vigência até 31 de dezembro de 2027.

A Cosern é uma companhia que tem grande importância para o estado do Rio Grande do Norte abastecendo todas as residências com uma energia de qualidade e com a preocupação de diminuir o impacto ambiental, e sendo responsável por grande parte da economia do Estado.

Acordado sobre a relevância desta companhia, tanto para a economia como para a sociedade, este trabalho discute através dos resultados abaixo a percepção do usuário da Cosern sobre as algumas alterações promovidas pela Lei 11.638/07.

As respostas são oriundas de contadores, gerentes de produção, secretários, colaboradores, auxiliares administrativos.

## 6.1. OS USUÁRIOS QUE UTILIZAM AS INFORMAÇÕES NA EMPRESA

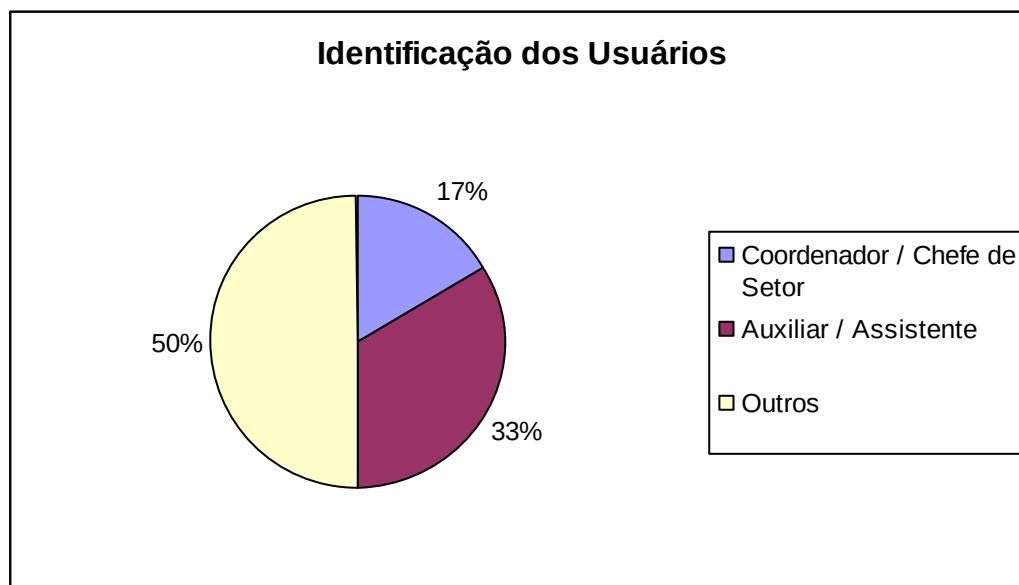


Gráfico 1

Fonte: Elaboração Própria

Este gráfico determina a escala de usuários internos que utilizam as informações contábeis na entidade. Observa-se que 50% dos respondentes são usuários que utilizam a contabilidade para alguma decisão que venha a ser tomada nas suas atividades diárias desenvolvidas e os outros 50% estão distribuídos pelos vários setores da empresa, ou seja, todos os usuários que sejam eles ligados diretamente ou indiretamente utilizam as informações contábeis na empresa.

## 6.2 DEMONSTRAÇÕES QUE NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS COM A LEI 11.638/07

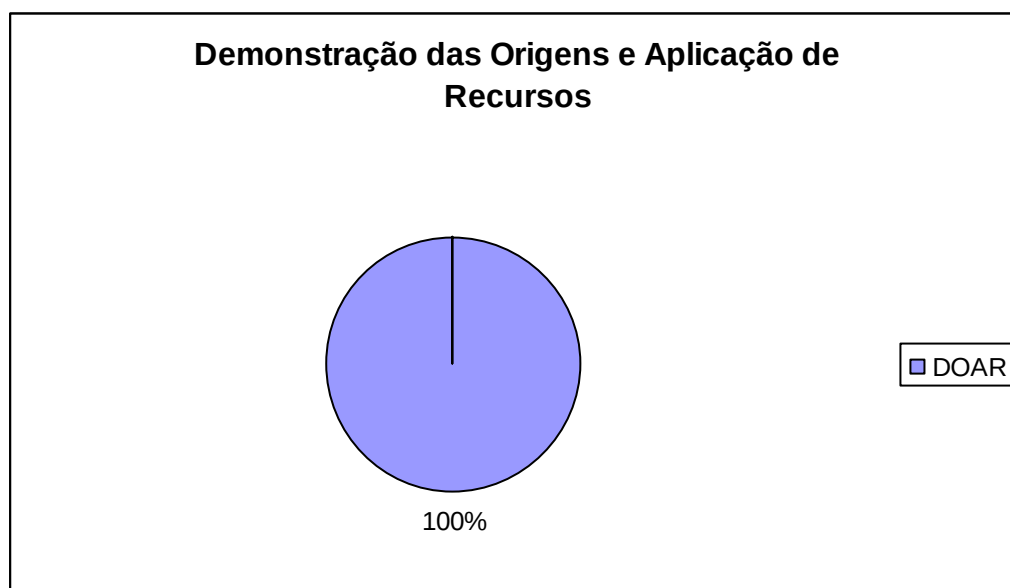


Gráfico 2

Fonte: Elaboração Própria

Perguntado aos usuários da pesquisa qual sua percepção pelas demonstrações obrigatórias e não obrigatórias de acordo com a Lei n 11.638/07 100% responderam que a Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos, não é mais obrigatória, porém não é excluída e não menos relevante para informação ao usuário, ou seja, eles estão cientes da nova mudança ocorrida na empresa.

### 6.3 DEMONSTRAÇÕES INCLUÍDAS COM A LEI 11.638/07

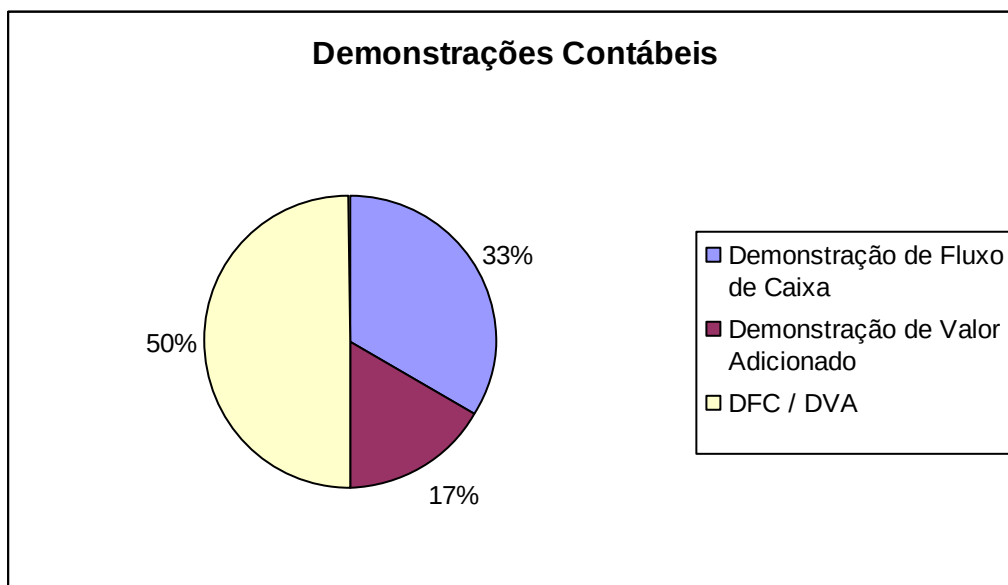


Gráfico 3

Fonte: Elaboração Própria

Com o surgimento da Lei 11.638/07 houve algumas demonstrações que passaram a serem obrigatórias para as empresas de capital aberto, como a Demonstração de Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado. Na percepção dos respondentes 33% apontam que apenas a Demonstração do Fluxo de Caixa passa ser obrigatória, ignorando a existência da DVA. 17% observam que apenas a Demonstração do Valor Adicionado passa a ser obrigatória, pois entende que a Demonstração do Fluxo de Caixa já era publicada. A COSERN por já utilizar esta demonstração anteriormente e publicá-la antes do Advento desta Lei. Fez com que os usuários não observassem o que o art. 176 da Lei diz sobre a data de sua publicação obrigatória.

E 50% dos respondentes perceberam que tanto a Demonstração do Fluxo de Caixa quanto a Demonstração do Valor Adicionado passam a ser obrigatórias.

#### 6.4 DEMONSTRAÇÕES QUE APRESENTAM O MAIOR NÚMERO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

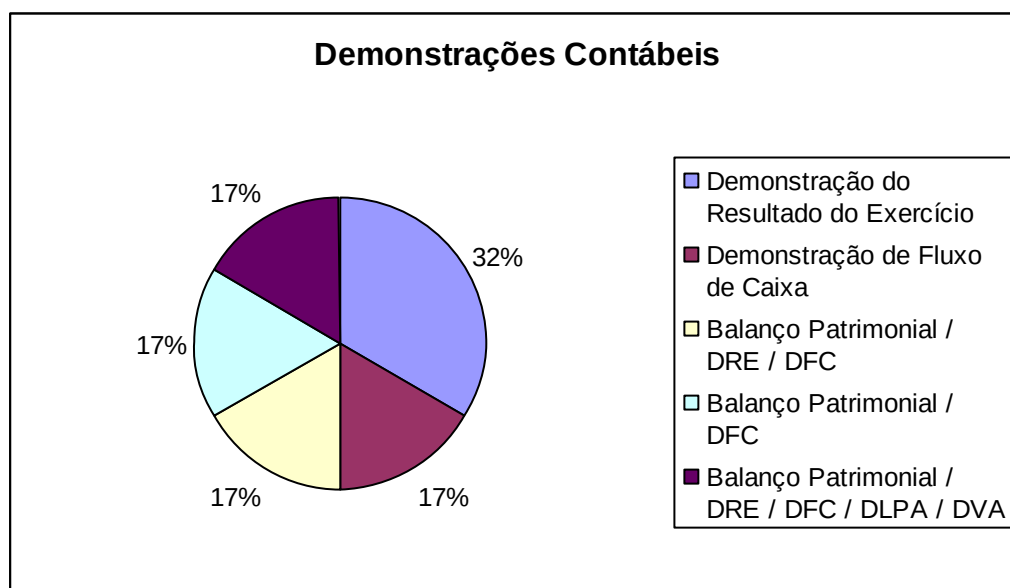


Gráfico 4

Fonte: Elaboração Própria

Perguntado pela Demonstração que apresenta o maior número de informações gerenciais, visto que o foco é a percepção deste grupo de usuários, houve uma variedade de respostas com relação ao questionamento. Do grupo de Demonstrações, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionando, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, apenas a Demonstr o do Resultado do Exerc cio, se mostra mais relevante para a coleta de informa  es para estes usu rios. Eles se mostram indecisos com rela  o a qual demonstra  o tem uma maior import ncia para as tomadas decis  es referentes as informa  es gerenciais.

## 6.5 PRIMAZIA: ESSÊNCIA SOBRE A FORMA

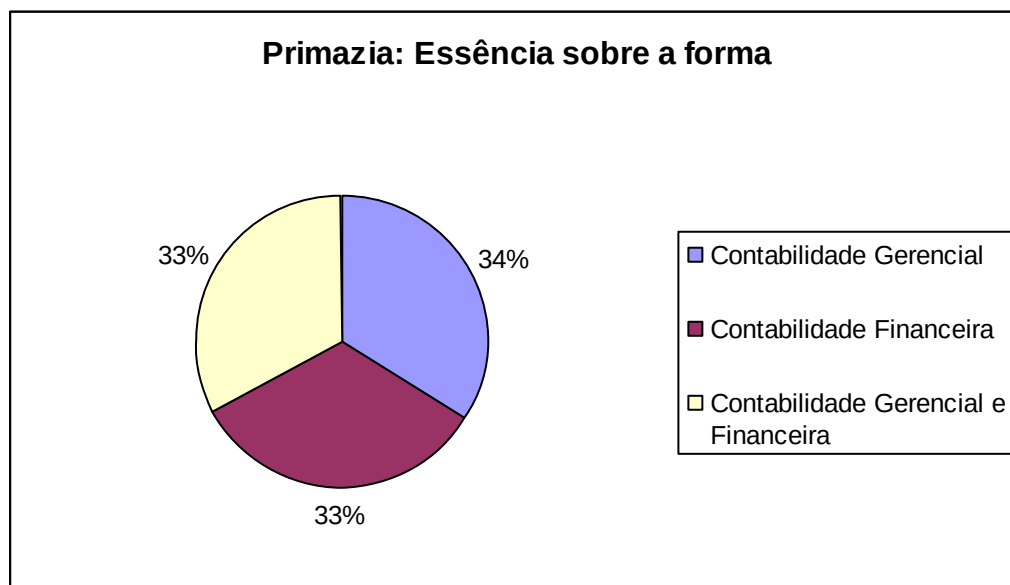


Gráfico 5

Fonte: Elaboração Própria

A Lei 11.638/07 deu foco a três primazias: A essência sobre a forma; ou seja, a natureza contábil dos eventos sobrepõe a sua forma jurídica, ou seja, os contratos de leasing financeiros apresentavam essência contábil de um ativo, pois geravam benefícios presente e futuro para a arrendadora, sendo arrendatários a registradora da depreciação do bem usado, porém sua forma jurídica caracterizada em um contrato caracterizava um aluguel e não um financiamento. Desta forma sobrepõe a essência. Depois, a primazia sobre os princípios contábeis e por fim a primazia da mensuração do risco e benefícios sobre as operações registradas na contabilidade.

Perguntado sobre a essência sobre a forma, os usuários não se mostraram parciais para uma resposta, como visto no gráfico 5 as respostas são bastante divididas, sendo o percentual de 33% respondido para cada item.

## 6.6 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

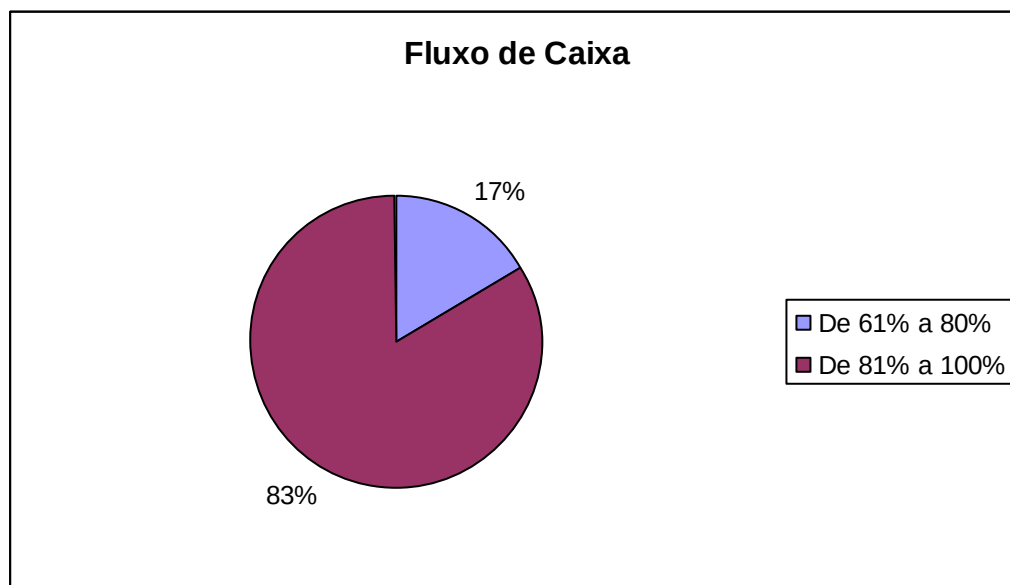


Gráfico 6

Fonte: Elaboração Própria

‘ Como pode ser observada no Gráfico 6 de acordo com a percepção dos entrevistados a demonstração de fluxo de caixa apresenta um grande percentual referentes às informações básicas e necessárias para qualquer usuário compreender a situação econômica - financeira da empresa analisada. A demonstração de fluxo de caixa é uma demonstração que com o surgimento da Lei 11.638/07 passou a ser obrigatória para as empresas de capital aberto, passando a ser publicada junto às outras demonstrações conforme art. 176 § 6º.

É uma demonstração que apresenta informações claras e objetivas sobre a empresa, que qualquer usuário pode analisá-lo

## 6.7 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E A DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

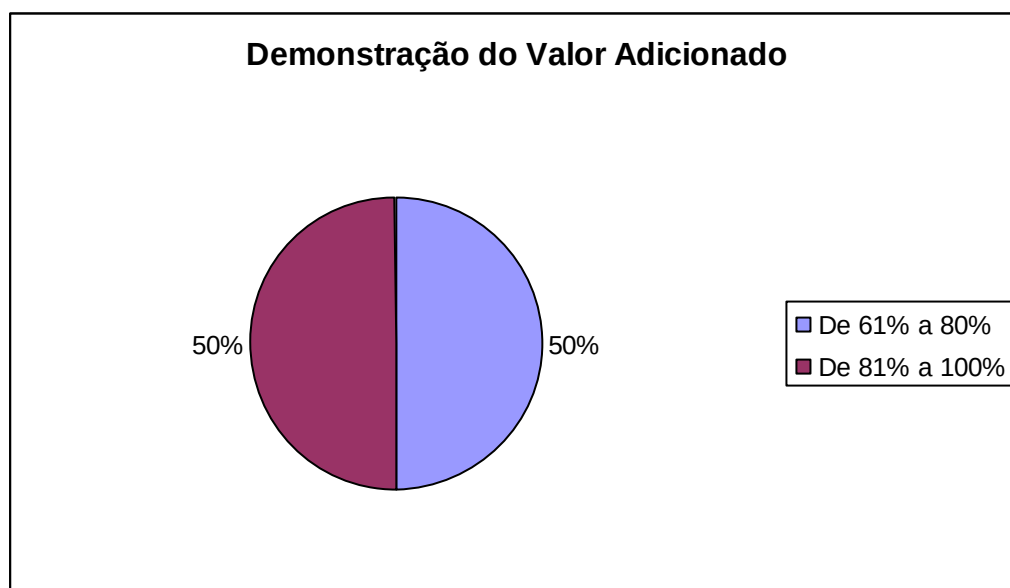


Gráfico 7

Fonte: Elaboração Própria

Neste gráfico pode-se perceber a indecisão quanto à relação da quantidade e qualidade da informação divulgada pela Demonstração do Valor Adicionado.

É uma demonstração que passou a ser obrigatória recentemente para as empresas de grande porte com o surgimento da Lei 11.638/07, no entanto os usuários estão divididos com relação as informações sobre essa demonstração.

## 6.8 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓIAS POR LEI PARA O USUÁRIO EXTERNO E USUÁRIO INTERNO

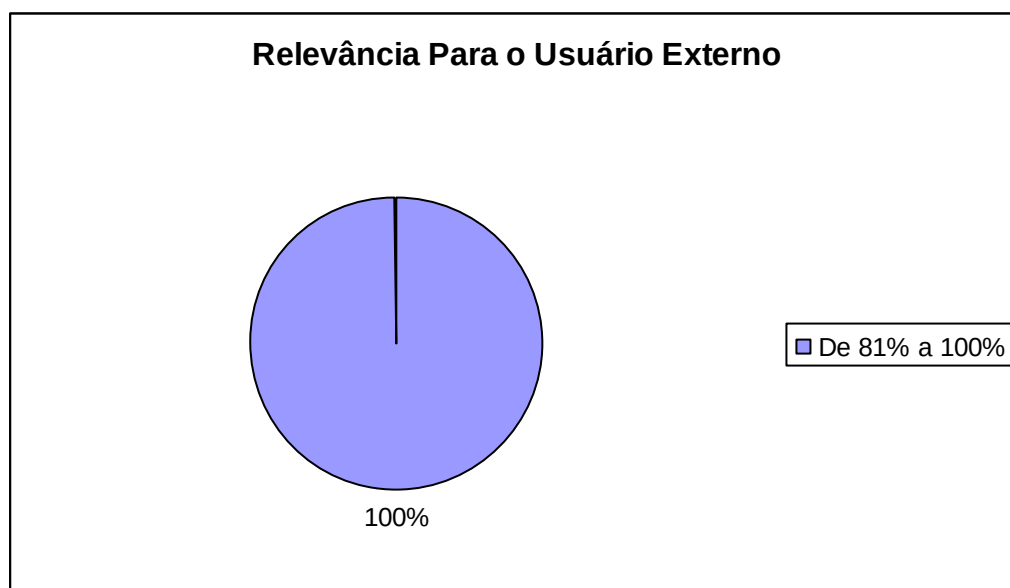


Gráfico 8

Fonte: Elaboração Própria

Assim como os relatórios contábeis apresentam grande relevância para os usuários externos, apresentam também para os usuários interno, pois este usuário é o gerador de informação quantitativa e qualitativa para um resultado esperado e desejado para sócios e investidores. Portanto de acordo com os respondentes não existe um usuário só beneficiado com estas alterações, mas toda a contabilidade.

De forma geral a contabilidade influencia todos os usuários, principalmente com a inclusão da demonstração de fluxo de caixa, que facilita bastante para os usuários externos que não possuem tanto conhecimento sobre a contabilidade para poder definir a situação da empresa.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A contabilidade como informação é ciência em constante desenvolvimento, porém as Leis 11.638/07 e 11.941/09 apontam o grande marco para estas informações serem perpetuadas melhorando expectativa de todos seus usuários, internos e externos. De acordo com a pesquisa os usuários internos, concordam que as principais alterações trouxeram um grande avanço tanto para as informações financeiras, quanto para as gerenciais, pois melhorou a identificação de elementos que apontavam desempenho e a riqueza de uma empresa, assim também como os seus recursos financeiros são utilizados, melhorou a forma de interpretar e demonstrar a situação da empresa através da DFC e DVA. A mensuração de ativos também entra como vanguarda da melhoria destas informações. Portanto, os usuários internos aguardam que tais melhorias não se estagnem. Sejam encaminhas perpetuamente para que os recursos financeiros ligados as tomadas de decisão melhorem a cada dia.

Essas mudanças ocorridas atualmente vieram com intenção de harmonizar, a contabilidade das empresas tornando as informações transmitidas pelos usuários internos claras, nítidas para uma boa interpretação, essas alterações interferiram na estrutura das demonstrações, como nas que passaram a ser obrigatórias, tendo grande ênfase nas demonstrações de fluxo de caixa e na demonstração do valor adicionado.

Os objetivos do trabalho é mostrar para os usuários as alterações ocorridas com a nova Lei 11.638/07, verificar quais os usuários da empresa de capital aberto utiliza as informações e qual a percepção dos usuários com as novas mudanças.

A metodologia utilizada na realização do trabalho foi uma pesquisa bibliográfica, descritiva, exploratória, uma pesquisa de campo que foi realizado um questionário com perguntas fechadas.

Analizou-se na entrevista que os usuários internos das empresas de capital aberto estão atualizando seus conhecimentos com base nas mudanças que a empresa teve que passar, as novas inclusões das demonstrações contábeis trouxe novas informações gerenciais facilitando a interpretação para os usuários internos e externos, mas em algumas situações foi apresentado inseguranças por parte dos entrevistados com relação as informações apresentadas nas demonstrações; mas afinal o advento da Lei 11.638/07 foi uma renovação na contabilidade em que irá melhorar a cada dia a situação financeira do Brasil no mercado globalizado, tornando a contabilidade brasileira mais segura e clara a sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRAGA, Hugo Rocha, Mudanças Contábeis na Lei Societária: Lei n ° 11.638, de 28-12-2007/ 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CREPALDI, Sílvio Aparecido, **Curso Básico de Contabilidade**: Resumo da teoria, atendendo as novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas/ 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

DIAS, Adriana Marques; CALDARELLI, Carlos Alberto. Lei 11.638: uma revolução na contabilidade das empresas. São Paulo: Trevisan Editora Universitária, 2008.

FERREIRA Ricardo J. Comentários à Lei nº 11.638/07, que altera a Lei nº 6.404/76. Disponível em: <[http://www.fadepe.com.br/restrito/conteudo\\_pos/4\\_audi\\_fisc\\_trib\\_jota\\_Texto%203.pdf](http://www.fadepe.com.br/restrito/conteudo_pos/4_audi_fisc_trib_jota_Texto%203.pdf)>. Acesso em 22/05/09.

FRANCO, Hilário, 50 anos de Contabilidade. São Paulo, Atlas, 1993. Disponível em: <<http://www.eac.fea.usp.br/cadernos/completos/cad16/o%20postulado%20 certo .pdf>>. Acesso em 24/05/09.

IUDICÍBUS, Sérgio de. **Introdução à Teoria da Contabilidade para o nível de graduação**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável as demais sociedades. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável as demais sociedades. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

<<http://www.portacontabil.com.br>>. Acesso em 23/05/09.

<<http://www.fag.edu.br>>, Acesso em 23/05/09.

<[www.netlegis.com.br/fiscolegis](http://www.netlegis.com.br/fiscolegis)>, Acesso em 23/05/09.

<<http://www.iob.com.br/noticiadb.asp?area=contabil&noticia=59785>>, Acesso em 24/05/09.

<<http://www.canalexecutivo.com.br> >, Acesso em 24/05/09.

<<http://www.folhadaregiao.com.br/noticia?79932>>, Acesso em 24/05/09.

<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade>>, Acesso em 11/06/2009.

<[http://www.contabilista-sp.com.br/site/n\\_iob.asp?id=15694&emp=6](http://www.contabilista-sp.com.br/site/n_iob.asp?id=15694&emp=6)>, Acesso em 21/11/09.

<[www.sergiomariz.com/mcc.uerj/index.php?option=com...task](http://www.sergiomariz.com/mcc.uerj/index.php?option=com...task)>, Acesso em 21/11/09.

<<http://www.classecontabil.com.br/v3/artigos/ver/1418>>, Acesso em 21/11/09.

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade#Usu.C3.A1rios\\_da\\_contabilidade](http://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade#Usu.C3.A1rios_da_contabilidade)>, Acesso em 22/11/09.

<<http://www.cnb.org.br/CNBV/leis/lei6404-1976.htm>>, Acesso em 22/11/09.

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm)>, Acesso em 22/11/09.

<<http://www.cvm.gov.br>>, Acesso em 26/11/09.

<[http://www.igf.com.br/aprende/.../glo\\_Resp.aspx?id=1578](http://www.igf.com.br/aprende/.../glo_Resp.aspx?id=1578)>, Acesso em 27/11/09.

<<http://www.folhadaregiao.com.br/noticia?79932>>, Acesso em 08/12/09.

## **APÊNDICE**

## Questionário

- 1) Identificação do usuário:
  - a) Gestor
  - b) Diretor
  - c) Auxiliar / Assistente
  - d) Coordenador / Chefe de Setor
  - e) Outros
  
- 2) Quais as demonstrações que não são mais obrigatórias com a Lei 11.638/07:
  - a) Demonstração do Resultado do Exercício
  - b) Demonstração de Lucro ou Prejuízo Acumulado
  - c) Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos
  - d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
  - e) Outros: \_\_\_\_\_
  
- 3) Quais as demonstrações que foram incluídas com a mudança na contabilidade através da nova Lei 11.638/07:
  - a) Demonstração do Resultado do Exercício
  - b) Demonstração de Lucro ou Prejuízo Acumulado
  - c) Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos
  - d) Demonstração de Fluxo de Caixa
  - e) Outros: \_\_\_\_\_
  
- 4) Quais as demonstrações que apresentam o maior número de informações gerenciais:
  - a) Balanço Patrimonial
  - b) Demonstração do Resultado do Exercício
  - c) Demonstração de Fluxo de Caixa
  - d) Demonstração de Lucro ou Prejuízo Acumulado
  - e) Outros: \_\_\_\_\_
  
- 5) A essência sobre a forma foi uma primazia apontada pela reforma da Lei 6.404/76. Você como usuário, a informação é relevante para que contabilidade?
  - a) Contabilidade Financeira
  - b) Contabilidade Gerencial
  
- 6) Em que melhorou a qualidade das informações na sua percepção como usuário interno no que refere-se a Demonstração de Fluxo de Caixa?
  - a) De 0 a 20%
  - b) De 21 a 40%
  - c) De 41 a 60%
  - d) De 61 a 80%
  - e) De 81 a 100%

- 7) Em que melhorou a qualidade das informações na sua percepção como usuário interno no que refere-se a Demonstração do Valor Adicionado?
- a) De 0 a 20%
  - b) De 21 a 40%
  - c) De 41 a 60%
  - d) De 61 a 80%
  - e) De 81 a 100%
- 8) Qual o grau (em percentual) de relevância das demonstrações contábeis obrigatórias por Lei para o usuário externo?
- a) De 0 a 20%
  - b) De 21 a 40%
  - c) De 41 a 60%
  - d) De 61 a 80%
  - e) De 81 a 100%